



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 130 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020 PAG - 01

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1494, de 02 de julho de 2020. “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS AOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO OU ENQUANTO PERSISTIREM AS CIRCUNSTÂNCIAS DE CALAMIDADE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Pedreiras, aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art.1º - Ficam suspensas as obrigações financeiras concernentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, junto as instituições financeiras, pelo prazo de, no mínimo, 03 meses, em decorrência da crise sanitária decorrente da COVID- 19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único: O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto persistir o estado de calamidade pública, devendo-se observar, sobretudo, a vigência do Decreto Municipal nº 009/2020, de 20.03.2020, que “Dispõe sobre os Procedimentos e Regras para fins de Prevenção de Transmissão da COVID-19 (Novo Coronavírus), Institui o Comitê Municipal de prevenção e Combate ao COVID-19 e das outras providências”.

Art. 2º - As parcelas que ficarem em aberto, durante o período de suspensão de que trata o art. 1º desta Lei, deverão ser acrescidas ao final do Contrato, com o mesmo valor, sem a incidência de juros, multas e encargos financeiros de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA
Prefeito Municipal